DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1900, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

(Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de JOSÉ CARLOS PERCHES COELHO E OUTROS, destinada à abertura de vias públicas neste município, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são consideradas por Lei;

CONSIDERANDO que se faz necessário a retificação da descrição dos perímetros presentes nos memoriais descritivos do Decreto n° 1695, de 04 de outubro de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra abaixo especificada, de propriedade de JOSÉ CARLOS PERCHES COELHO E OUTROS, destinada à abertura de vias públicas, conforme as seguintes metragens e confrontações:

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS:

MEMORIAL DESCRITIVO - CONFORME MATRÍCULA

Imóvel: Um terreno sem benfeitorias, em Saltinho, com frente para a Rua Todos os Santos, lado ímpar, onde mede quatorze metros (14,00 m), do lado direito de quem da citada Rua olha para o imóvel, mede duzentos e trinta e seis metros e oitenta e cinco centímetros (236,85 m), mais ou menos, e divide com o terreno que fica pertencendo ao casal de Antônio Carlos Bernardino; do lado esquerdo, mede duzentos e trinta e nove metros e setecentos e setenta e cinco decímetros (239,775 m), mais ou menos, e divide com o terreno que fica pertencendo ao casal de Rubens Pazeti, e nos fundos mede quinze metros e vinte e um centímetros (15,21 m) e divide com a Rodovia Estadual SP-127, que liga Piracicaba a Tietê, pela margem esquerda da dita Rodovia no sentido de quem desta cidade de Piracicaba vai à cidade de Tietê.

MEMORIAL DESCRITIVO - RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO

Imóvel: Um terreno destinado à abertura da Rua Professor Paulo da Silva Coelho, em Saltinho/SP, Comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia-se no vértice L, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.331, e segue até o vértice A, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.330, no rumo de 24°18'44" SW, na extensão de 14,067 m, em reta, confrontando com a área REMANESCENTE "A", Do vértice A, deflete à direita e segue até o vértice B, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.330, no rumo de 64°26'43" NW, na extensão de 12.000 m, em reta, confrontando com a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, Do vértice B, deflete à direita e segue até o vértice K, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.331, no rumo de 24°18'47" NE, na extensão de 14,067 m, em reta, confrontando com a área REMANESCENTE "B", Do vértice K, deflete à direita e segue até o vértice L (início da descrição), no rumo de 64°26'43" SE, na extensão de 12,000 m, em reta, confrontando com a Rua Professor Paulo da Silva Coelho; fechando assim o perímetro com uma área de 168,766 m².

MEMORIAL DESCRITIVO - RUA LOURENÇO BERNARDINO

Imóvel: Um terreno destinado à abertura da Rua Lourenço Bernardino, em Saltinho/SP, Comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia-se no vértice J, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.331, e segue até o vértice C, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.330, no rumo de 24°18'05" SW, na extensão de 14,067 m, em reta, confrontando a área REMANESCENTE "B", Do vértice C, deflete à direita e segue até o vértice D, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.330, no rumo de 64°26'43" NW, na extensão de 12.009 m, em reta, confrontando com a Rua Lourenço Bernardino, Do vértice D, deflete à direita e segue até o vértice I, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.331, no rumo de 24°14'14" NE, na extensão de 14,067 m, em

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

reta, confrontando com a área REMANESCENTE “C”, Do vértice I, deflete à direita e segue até o vértice J (início da descrição), no rumo de 64°26’43” SE, na extensão de 12,025 m, em reta, confrontando com a Rua Lourenço Bernardino; fechando assim o perímetro com uma área de 169,002 m².

MEMORIAL DESCRITIVO - RUA PEDRO GUITT

Imóvel: Um terreno destinado à abertura da Rua Pedro Guitt, em Saltinho/SP, Comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia-se no vértice H, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.331, e segue até o vértice E, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.330, no rumo de 24°23’09” SW, na extensão de 14,067 m, em reta, confrontando com a área REMANESCENTE “C”, Do vértice E, deflete à direita e segue até o vértice F, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.330, no rumo de 64°26’43” NW, na extensão de 14.000 m, em reta, confrontando com a Rua Pedro Guitt, Do vértice F, deflete à direita e segue até o vértice G, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.331, no rumo de 24°23’12” NE, na extensão de 14,067 m, em reta, confrontando com a área REMANESCENTE “D”, Do vértice G, deflete à direita e segue até o vértice H (início da descrição), no rumo de 64°26’43” SE, na extensão de 14,000 m, em reta, confrontando com a Rua Pedro Guitt; fechando assim o perímetro com uma área de 196,890 m².

Art. 2º - Os imóveis descritos no artigo anterior, serão utilizados para o prolongamento das Ruas Professor Paulo da Silva Coelho, Lourenço Bernardino e Pedro Guitt.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas em contrário, e em especial o Decreto n° 1695, de 04 de outubro de 2016.

Prefeitura do Município de Saltinho, 19 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -